



# CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2016/2017

## AVISO DE ABERTURA CONCURSO

### HORÁRIO N.º 20 – GRUPO DE RECRUTAMENTO 500 - MATEMÁTICA

Eduardo Costa Almeida, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tarouca, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online, da Direção Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.min-edu.pt>, o procedimento concursal, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, para a prestação de serviço docente neste Agrupamento de Escolas, de acordo com as seguintes especificações:

<b>Horário a concurso</b>	N.º 20
<b>Grupo de Recrutamento</b>	500 – Matemática
<b>N.º de horas letivas semanais</b>	6 horas
<b>Modalidade de contrato</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
<b>Duração do contrato</b>	Concurso destinado a uma substituição temporária, nos termos da alínea a) do artigo 57.º da LTFP. Substituição por dispensa para amamentação/aleitação.
<b>Local de trabalho</b>	Escola Básica e Secundária Dr. José Leite de Vasconcelos
<b>Requisitos de admissão</b>	Habilitação reconhecida para a docência do Grupo 500
<b>CrITÉrios de seleção</b>	Graduação profissional
<b>CrITÉrios de desempate</b>	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Observações:**

- Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática da DGAE.
- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- A indicação de dados errados que impliquem vantagem é motivo de exclusão.
- A lista ordenada dos candidatos será publicada no Portal do Agrupamento ([www.aetarouca.pt](http://www.aetarouca.pt))
- O docente colocado deverá entregar os documentos comprovativos, nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento, **no ato da sua apresentação**.

Tarouca, 17 de abril de 2017

O Diretor

(Eduardo Costa Almeida)